



ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2024)

CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA JURÍDICA

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

- Diretores Responsáveis pelo conteúdo do Formulário:

JOSÉ MARCOS ALVES DE BARROS

- Diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários:

JOSÉ MARCOS ALVES DE BARROS

- Diretor responsável pela implementação de regras e procedimentos

ALEIKA FERREIRA DE ANDRADE ALVES DE BARROS

- Diretor responsável pela área comercial

MARCO AURÉLIO CORREIA PINHEIRO

1.1 Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Resolução, atestando que

Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários:

Conforme declarações ao final do formulário

Declaração do diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Resolução

Conforme declarações ao final do formulário

2. Histórico da empresa

2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa

A NUI Consultoria Empresarial Ltda é uma sociedade simples, constituída em 25 de abril de 2022 pelo Consultor José Marcos Alves de Barros, credenciado junto à CVM como pessoa natural para a prestação de serviços de consultoria de valores mobiliários desde 19 de abril de 2022, por meio do Ato Declaratório CVM nº 19.750 de 19 de abril de 2022. A partir do credenciamento junto à CVM da NUI Consultoria Empresarial, a empresa iniciou a exercer suas atividades junto a unidades gestoras de regimes próprios de previdência social.

2.2 Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco)anos, incluindo:

- a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário



A composição societária tem os seguintes sócios: José Marcos Alves de Barros, Aleika Ferreira de Andrade Alves de Barros, Marco Aurélio Correia Pinheiro, Pierre Leon Castanha de Lima Filho, Gustavo Lins Dourado, Gutemberg Peixoto Galazans Filho.

b. escopo das atividades

A empresa tem como objeto social a prestação de serviços de consultoria em valores mobiliários e investimentos, palestras sobre cenários econômicos, investimentos financeiros e mercado de capitais, cursos voltados para os Regimes Próprios de Previdência Social, inclusive os de certificações e de investimentos.

c. recursos humanos e computacionais

A sociedade conta com 6 sócios, além de profissionais de suporte administrativo e colaboradores. Todos os colaboradores da empresa contam com computadores pessoais portáteis, do tipo notebook.

d. regras, procedimentos e controles internos

A sociedade aprovou, por meio de reunião de sócios realizada em 21 de agosto de 2023, o Código de Ética, a Política de Integridade, a Política de negociação de valores mobiliários, o Manual de Controles Internos, o Manual de Conformidade e a Política de Suitability da NUI Consultoria Empresarial Ltda, para fins do cumprimento às regras expressas na Instrução CVM nº19 de 25 de fevereiro de 2021.

3. Recursos humanos

3.1 Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

- a. número de sócios: 6 (seis)
- b. número de contratados: 5 (cinco)
- c. número de terceirizados: 0 (zero)
- d. lista das pessoas naturais que são registrados na CVM como consultor de valores mobiliários atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa:

- **José Marcos Alves de Barros** – Diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários.

4. Auditores

A sociedade não contratou auditores independentes em razão de seu tipo societário.

4.1 Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

Nenhum

5. Resiliência financeira

5.1 Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa comtal atividade

Os diretores da sociedade atestam, para fins do disposto na Instrução CVM nº 19/2021, que as receitas auferidas em decorrência das atividades de consultoria de



valores mobiliários são suficientes para cobrir os custos e investimentos da empresa com essa atividade

6. Escopo das atividades

6.1 Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

Tipos e características dos serviços prestados:

- ✓ Análise de fundos de investimento;
- ✓ Relatórios gerenciais de risco e retorno de ativos e carteiras de valores mobiliários;
- ✓ Participação em reuniões de instâncias decisórias dos regimes próprios de previdência social
- ✓ Acompanhamento de assembleias gerais de cotistas de fundos de investimento;
- ✓ Auxílio no atendimento a questionamentos de órgãos de controle externo e interno das unidades gestoras de regimes próprios de previdência social;
- ✓ Disponibilização de sistema on-line para acompanhamento de carteiras de investimentos;
- ✓ Cursos e Treinamentos voltados para os Regimes Próprios de Previdência Social.

Tipos de valores mobiliários objeto de consultoria

- ✓ Cotas de fundos de investimento;
- ✓ Compra direta de Títulos Públicos;
- ✓ CDB ou Letras Financeiras de Bancos.

Características do processo de “conheça seu cliente” e suitability praticados

Como a empresa atende exclusivamente a unidades gestoras de regimes próprios de previdência social, os processos de verificação de perfil de investidores e de conheça seu cliente são efetuados com base na Instrução CVM nº 30/21; CVM nº 19/2021; na Resolução CMN nº 4.963/2021, e na Portaria MPS nº 1.467/2022. Adicionalmente, são observados os parâmetros impostos nas Políticas Anuais de Investimentos, aprovadas pelos clientes na forma da Resolução CMN nº 4.963/2021, bem como em deliberações de Conselhos ou Comitês de investimentos aplicáveis à gestão dos recursos desses investidores.

6.2 Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:

a) os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades:

A sociedade exerce atividades de educação continuada voltada para os colaboradores dos Regimes Próprios de Previdência Social, não tendo sido identificados potenciais conflitos de interesses existentes entre essas atividades e a de consultoria de valores mobiliários.



- b) informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

A empresa não é controlada ou coligada com qualquer outra sociedade. Há a Nui Cursos sob controle de José Marcos Alves de Barros e Aleika Ferreira de Andrade Alves de Barros (Nome de fantasia: NUI CURSOS E TREINAMENTOS, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 40.983.837/0001-12); cujo objeto social compreende treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial, não se vislumbrando, em relação às atividades da Consultoria de Valores Mobiliários quaisquer conflitos de interesses.

6.3 Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:

- a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e nãoqualificados, conforme regulamentação específica)

- a. Total: 22 (onze)
- b. Investidores Profissionais: 0 (nenhum)
- c. Investidores qualificados: 1 (um)
- d. Investidores Geral: 21 (dez)

- b. número de clientes, dividido por:

- i. pessoas naturais: 0
- ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais): 0
- iii. instituições financeiras: 0
- iv. entidades abertas de previdência complementar: 0
- v. entidades fechadas de previdência complementar: 0
- vi. regimes próprios de previdência social: 22
- vii. seguradoras: 0
- viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: 0
- ix. clubes de investimento: 0
- x. fundos de investimento: 0
- xi. investidores não residentes: 0
- xii. outros (especificar): 0

6.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há nenhuma outra informação considerada relevante

7. Grupo econômico

- 7.1 Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

- a. controladores diretos e indiretos

Controlador direto: José Marcos Alves de Barros e Aleika Ferreira de Andrade Alves de Barros

- b. controladas e coligadas

Não há sociedades controladas ou coligadas.



c. participações da empresa em sociedades do grupo

A empresa não possui participação em qualquer outra sociedade.

d. participações de sociedades do grupo na empresa

Não há participação de qualquer outra sociedade na empresa.

e. sociedades sob controle comum

NUI CURSOS E TREINAMENTOS inscrita no CNPJ/ME sob o nº 40.983.837/0001-12.

7.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

A empresa não integra grupo econômico

8. Estrutura operacional e administrativa

8.1 Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

- ✓ Diretoria responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários, responsável pelas análises e elaboração de relatórios e documentos, bem como pelo atendimento a demandas e questionamentos de seus clientes. O mesmo departamento também verifica o funcionamento e a atualização do sistema de tecnologia da informação utilizado para o desempenho de suas atividades.
- ✓ Diretoria de conformidade atua permanentemente na verificação do cumprimento das regras e controles internos e externos incidentes sobre a sua atividade.
- ✓ Diretoria Administrativa e Financeira responsável pelo suporte administrativo, abrangendo o envio de documentos a clientes, gerenciamento de contratos, rotinas financeiras e administrativa, dentre outras atividades.
- ✓ Diretoria Comercial, responsável pelos contatos e relacionamentos com os Regimes Próprios de Previdência Social.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

As decisões estratégicas da empresa são realizadas por seus sócios em reuniões lavradas em ata, admitida sua elaboração sob a forma de sumário, sendo permitida ainda, a participação de colaboradores externos e prestadores de serviços, quando necessário à compreensão de temas específicos.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

- ✓ O Sócio e Diretor José Marcos Alves de Barros é o responsável pela atividade de Consultoria de Valores Mobiliários, nos termos da Instrução CVM nº 19/2021, cabendo-lhe, ainda, a gerência, caixa e administração da sociedade, bem como o uso da firma.
- ✓ A Sócia Aleika Ferreira de Andrade Alves de Barros é a responsável pela área administrativa e Financeira e pela implementação e cumprimento de regras,



procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas pela Instrução CVM nº 19/2021.

- ✓ O Sócio Marco Aurélio Correia Pinheiro é o responsável por toda área comercial da empresa.

8.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

N/A

8.3 Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos II e III do art. 4º, indicar, em forma de tabela:

Nome	José Marcos Alves de Barros
Idade	60 anos
Profissão	Advogado e Gestor Financeiro
CPF ou número do passaporte	334.326.354-00
Cargo ocupado	Diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários
Data da posse	27.04.2022
Prazo do mandato	Indeterminado
Outros cargos ou funções exercidas na empresa	N/A

Nome	Aleika Ferreira de Andrade Alves de Barros
Idade	52 anos
Profissão	Gestora Financeira e Marketing
CPF ou número do passaporte	763.875.774-20
Cargo ocupado	Diretor responsável pela implementação de regras e procedimentos
Data da posse	30.11.2023
Prazo do mandato	Indeterminado
Outros cargos ou funções exercidas na empresa	Diretor administrativo e financeiro

Nome	Marco Aurélio Correia Pinheiro
Idade	56 anos
Profissão	Gestor Comercial e Financeiro
CPF ou número do passaporte	416.174.444-72
Cargo ocupado	Diretor responsável pela área comercial
Data da posse	30/01/2023
Prazo do mandato	Indeterminado
Outros cargos ou funções exercidas na empresa	Diretor responsável pela área comercial



8.4 Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos:

- ✓ Graduação em Direito pela Universidade Católica de Pernambuco (1997)
- ✓ MBA Gestão de Negócios pela UFPE (1997)
- ✓ MBA Gestão Estratégica – Finanças Corporativa pela Fundação Getúlio Vargas (2002)

ii. aprovação em exame de certificação profissional

- ✓ Certificação Profissional ANBIMA CPA 20 (desde 2006 e encontra-se atualizado);
- ✓ Certificação Analista de Investimentos ANBIMA CEA (desde 2016 e encontra-se atualizado);
- ✓ Certificação Agente Autônomo de Investimentos – AAI ANCORD (2019, porém foi solicitado o cancelamento);
- ✓ Certificação Avançada de Gestor de Recursos e Comitê de Investimentos pelo Instituto Totum (03/02/2022);
- ✓ Certificação Avançada de Dirigentes RPPS pelo Instituto Totum (10/02/2022);
- ✓ Certificação Avançada de Gestor de Recursos e Comitê de Investimentos pela APIMEC (2023);
- ✓ Certificação Avançada de Gestor de Recursos e Comitê de Investimentos pela ABIPEM/FGV (2023);
- ✓ Gestor de Regime Próprio de Previdência Social (CGRPPS) pela APIMEC (Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais) e ABIPEM (Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais) (2016);
- ✓ Língua Inglesa INT B1 BULATS STD2 INTERMEDIÁRIO pela GREAT IDIOMAS – SP – Certificadora autorizada BULATS (Business Language Testing Service) (2012);
- ✓ Conformidade e Controles Internos pela CESPE/UNB (Centro de Seleção e Promoção de Eventos – Universidade de Brasília – UNB) (2011)
- ✓ Agronegócios CESPE/UNB (Centro de Seleção e Promoção de Eventos – Universidade de Brasília – UNB) (2011)
- ✓ Prevenção e Combate a Lavagem de Dinheiro pela Universidade Banco do Brasil – UNIBB
- ✓ Marketing 2009 Fundação Cesgranrio (2009)
- ✓ Gestão de Segurança pela Fundação Cesgranrio (2009)
- ✓ Gestão do Crédito pela CESPE/UNB (Centro de Seleção e Promoção de Eventos – Universidade de Brasília – UNB) (2008)
- ✓ Fundamentos em Gestão de Pessoas pela Fundação Cesgranrio (2008)
- ✓ Comércio Exterior pela Fundação Cesgranrio (2007)
- ✓ Responsabilidade Sócio Ambiental pela CESPE/UNB (Centro de Seleção e Promoção de Eventos – Universidade de Brasília – UNB) 2006.

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:



- **nome da empresa**

Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores (AMPASS-RECIPIREV)

- **cargo e funções inerentes ao cargo**

Gerente Geral de Investimentos

- **atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram**

Regime Próprio de Previdência Social

- **datas de entrada e saída do cargo**

25/04/2013 até 11/08/2023

8.5 Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Resolução fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos:

- ✓ Marketing;
- ✓ Gestão de Pessoas;
- ✓ Comportamento organizacional

ii. aprovação em exame de certificação profissional

iii. experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- **nome da empresa**

- ✓ Nui Cursos e Treinamentos Ltda e da Nui Consultoria Empresarial Ltda

- **cargo e funções inerentes ao cargo**

- ✓ Diretora da Nui Cursos e Treinamentos Ltda e da Nui Consultoria Empresarial Ltda

- **datas de entrada e saída do cargo**

- ✓ Continua no cargo



8.6 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:

a) quantidade de profissionais:

6 (sete)

b) percentual dos profissionais certificados ou autorizados como consultores pela CVM: 85,72%

c) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Edição e revisão de normas e políticas internas; Consulta de informações, cadastramento e atualização cadastral de clientes e prestadores de serviços; análise de rotinas contratuais; Consultas para verificação de eventuais edições de normas ou decisões que impactem na atuação da empresa; coordenação de serviços contratados junto a prestadores externos.

d) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Ferramentas de busca na rede mundial de computadores; planilhas e formulários cadastrais elaborados internamente; cadastramento de clientes e prestadores de serviços; exames relativos à verificação de perfil de investidores; acesso a páginas de órgãos e entidades reguladores e autorreguladores; exames para verificação do cumprimento de regras internas e externas, inclusive incidentes sobre a atividade de clientes da empresa; verificação de rotinas e procedimentos de natureza contratual. Sistema integrado de gestão da Atlas e também a utilização o sistema Quantum.

8.7 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

As atividades do setor são coordenadas por Sócios-Diretores, sendo-lhe atribuída total independência para o exercício de suas funções, assegurando-se, ainda, que suas manifestações sejam formalmente consignadas em atas de reunião ou comunicações internas próprias.

8.8 Outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há outras informações consideradas relevantes.

9. Remuneração da empresa

9.1 Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica.

9.2 Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. taxas com bases fixas: 0%;

b. taxas de performance: 0%;

c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no § 1º do art. 18: 0%;



- d. **honorários por hora:** 0%;
- e. **outras formas de remuneração:** 100% (cem por cento) honorários em valores fixos a serem recebidos de forma mensal ou remuneração fixa pontual por serviços prestados.

9.3 No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento

9.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há outras informações consideradas relevantes.

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1 Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

Aos sócios, dirigentes e colaboradores da NUI Consultoria Empresarial Ltda são vedados o recebimento de qualquer presente, cursos, viagens ou outras vantagens que possam afetar a autonomia de sua atuação, em especial quando oferecidos por representantes de instituições atuantes no mercado de valores mobiliários, recomendando-se, expressamente que, em caso de dúvidas em qualquer situação concreta, seja consultado o diretor responsável pelo cumprimento de regras, procedimentos e controles internos.

10.2 Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução

<https://www.gruponui.com.br>

11. Contingências

11.1 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

Não há processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais em que a empresa figure no polo passivo

11.2 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

Não há processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais em que o Diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo

11.3 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não há outras contingências



11.4 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, em que a empresa tenha figurado no polo passivo.

11.5 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, em que a empresa tenha figurado no polo passivo.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:

12.1 Não há acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio.

12.2 Não há condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.

12.3 Não há impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.

12.4 Não há inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

Versão (14.01.2025)

José Marcos Alves de Barros

CPF 334.326.354-00



ANEXO F À RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Termo de Ciência de Potencial Conflito de Interesses

Ao assinar este termo, estou confirmando que tenho ciência de que:

I – o consultor de valores mobiliários, ou partes a ele relacionadas, podem receber remuneração decorrente da alocação de recursos em títulos, valores mobiliários e veículos de investimento objeto desta consultoria; e

II – o recebimento da remuneração acima mencionada pode afetar a independência da atividade de consultoria em decorrência do potencial conflito de interesses.

Recife-PE, 14 de janeiro de 2025

José Marcos Alves de Barros

Aleika Ferreira de Andrade Alves de Barros

Marco Aurélio Correia Pinheiro



TERMO DE DECLARAÇÃO

Eu, José Marcos Alves de Barros, diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários atesto que:

- a) revi o formulário de atividades e anexos;
- b) o conjunto de informações nele contido e anexos são um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Recife-PE, 14 de janeiro de 2025

José Marcos Alves de Barros



TERMO DE DECLARAÇÃO

Eu, Aleika Ferreira de Andrade Alves de Barros, diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Resolução:

- a) revi o formulário de atividades e anexos;
- c) o conjunto de informações nele contido e anexos são um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Recife-PE, 14 de novembro de 2025

Aleika Ferreira de Andrade Alves de Barros



TERMO DE DECLARAÇÃO

Eu, Marco Aurélio Correia Pinheiro, diretor responsável pela área comercial e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Resolução:

- b) revi o formulário de atividades e anexos;
- d) o conjunto de informações nele contido e anexos são um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Recife-PE, 14 de novembro de 2025

Marco Aurélio Correia Pinheiro



**Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários
conforme pela Resolução CVM Nº19**

Eu, José Marcos Alves de Barros, declaro que:

- a) Revi o formulário de atividades;
- b) O conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

Recife-PE, 14 de janeiro de 2025

José Marcos Alves de Barros



Declaração do diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas pela Resolução CVM Nº19

Eu, Aleika Ferreira de Andrade Alves de Barros declaro que:

- c) Revi o formulário de atividades;
- d) O conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

Recife-PE, 14 de janeiro de 2025

Aleika Ferreira de Andrade Alves de Barros



Declaração do diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas pela Resolução CVM Nº19

Eu, Marco Aurélio Correia Pinheiro declaro que:

- e) Revi o formulário de atividades;
- f) O conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

Recife-PE, 14 de janeiro de 2025

Marco Aurélio Correia Pinheiro



DECLARAÇÃO DA RESOLUÇÃO CVM Nº 50 de DE 31 DE AGOSTO DE 2021

A NUI Consultoria Empresarial Ltda indica a Sra. Aleika Ferreira de Andrade Alves de Barros, na qualidade de Diretor de Compliance da Nui Consultoria Empresarial Ltda, conforme Contrato Social, como responsável pelo cumprimento da norma **CVM Nº 50 de DE 31 DE AGOSTO DE 2021**.

Recife-PE, 14 de janeiro de 2025

Nui Consultoria Empresarial Ltda
José Marcos Alves de Barros

De acordo do Sra. Aleika Ferreira de Andrade Alves de Barros

14/01/2025



DECLARAÇÃO DA RESOLUÇÃO CVM Nº 30, DE 11 DE MAIO DE 2021

A NUI Consultoria Empresarial Ltda indica o Sr. José Marcos Alves de Barros, na qualidade de Diretor de Investimentos da Nui Consultoria Empresarial Ltda, conforme Contrato Social, como responsável pelo cumprimento da norma **CVM Nº 30, DE 11 DE MAIO DE 2021**.

Recife-PE, 14 de janeiro de 2025

Nui Consultoria Empresarial Ltda
José Marcos Alves de Barros

De acordo do Sr. José Marcos Alves de Barros:
14/01/2025



DECLARAÇÃO DA RESOLUÇÃO CVM Nº 30, DE 11 DE MAIO DE 2021

A NUI Consultoria Empresarial Ltda indica o Sr. Marco Aurélio Correia Pinheiro, na qualidade de Diretor comercial da Nui Consultoria Empresarial Ltda, conforme Contrato Social, como responsável pelo cumprimento da norma **CVM Nº 30, DE 11 DE MAIO DE 2021**.

Recife-PE, 14 de janeiro de 2025

Nui Consultoria Empresarial Ltda
José Marcos Alves de Barros

De acordo do Sr. José Marcos Alves de Barros:
14/01/2025